



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 003
de 21 de fevereiro de 2022

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MOSTARDAS.**

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

Considerando a necessidade de organizar o expediente da Secretaria Geral, bem como, aplicar a legislação vigente disposta na Lei Municipal nº 2324/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - No dia 28/02/2022 (segunda-feira), e no dia 01/03/2022 (terça-feira), não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal.

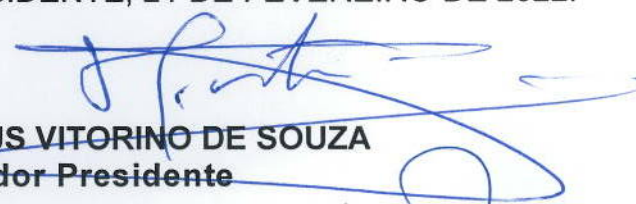
Art. 2º - No dia 02/03/2022 (quarta-feira de cinzas), o expediente será das 13 horas às 19 horas.

Art. 3º - Nos dias 03 e 04 de março (quinta-feira e sexta-feira), o expediente na Secretaria da Câmara Municipal, será das 07 horas às 13 horas.

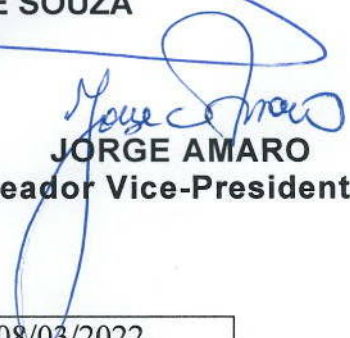
Art. 4º - A partir do 07/03/2022 (segunda-feira), o expediente voltará para o horário normal, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira: turno da manhã das 08h às 11horas e 30minutos – turno da tarde das 13 horas às 16horas e 30minutos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de 28/02/2022, fica revogado o Decreto nº 001/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Vereador Presidente


DUDU VERARDI
Vereador Secretário


JORGE AMARO
Vereador Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 21/02/2022 a 08/03/2022
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES